

ESP-PENIT. VALDIC JUNIO A. PRIMO - AVANHANDAV

Documento de Formalização de Demanda 63/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
63/2026	380217-ESP-PENIT. VALDIC JUNIO A. PRIMO - AVANHANDAV	JOSIANE DE AZEVEDO VARGAS	15/10/2026 09:51 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	3/2026	006.00364200/2026-76

Informações preliminares

Órgão: Secretaria da Administração Penitenciária – Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte – Penitenciária “Valdic Junio Alves Primo” de Avanhandava – UGE 380217	
Setor Requisitante	Núcleo de Infraestrutura e Logística
Responsável pela Demanda	Seção de Administração E-mail: javargas@sap.sp.gov.br Telefone: (18) 3651-9880 - Ramal 309
Prazo de Vigência	12 meses prorrogáveis por até 10(dez) anos
Data Pretendida para Conclusão da contratação	90 dias
Previsão de Prazo para execução, após a celebração do Contrato	Imediata
Grau de Prioridade	Alta

Justificativa da Prioridade

A contratação para a execução de serviços de operação e manutenção preventiva da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto da Penitenciária “Valdic Junio Alves Primo” de Avanhandava, incluindo a retirada e destinação final de resíduos sólidos e líquidos, bem como a manutenção geral da área e dos

equipamentos, deve ser considerada prioritária, em razão da natureza essencial e contínua dos serviços e dos riscos decorrentes da eventual interrupção ou inadequação de sua execução.

A Estação de Tratamento de Esgoto constitui estrutura indispensável ao adequado funcionamento da Unidade Prisional, sendo responsável pelo tratamento dos efluentes gerados, de modo a assegurar condições adequadas de saneamento, higiene e proteção ambiental. A operação e a manutenção periódica dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficiência do sistema e evitar falhas, obstruções, transbordamentos, odores, contaminações e demais ocorrências que possam comprometer as condições sanitárias e ambientais da unidade.

A contratação contempla, ainda, a retirada e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e líquidos provenientes do processo de tratamento, atividade que demanda execução regular e especializada, observando-se a legislação ambiental e sanitária aplicável. A ausência ou atraso desses serviços poderá ocasionar o acúmulo de resíduos, comprometendo o funcionamento da estação e aumentando os riscos à saúde dos servidores, das pessoas privadas de liberdade e de terceiros, além de potencialmente gerar impactos ambientais e responsabilidades para a Administração.

Ressalta-se que se trata de serviço de natureza contínua e essencial, cuja execução não deve ser interrompida, uma vez que a paralisação ou a manutenção inadequada da Estação de Tratamento de Esgoto poderá comprometer diretamente as condições de salubridade da Unidade e a regularidade do sistema de tratamento de efluentes.

Dessa forma, considerando a essencialidade do serviço, a necessidade de funcionamento ininterrupto do sistema de tratamento de esgoto, a prevenção de riscos sanitários e ambientais e a necessidade de assegurar a adequada manutenção dos equipamentos e da área da estação, justifica-se o estabelecimento de prioridade para a contratação, visando garantir a continuidade operacional, a preservação das condições de higiene e segurança e o atendimento às exigências legais e ambientais aplicáveis.

Assim, a priorização do presente procedimento mostra-se necessária para prevenir a ocorrência de situações que possam comprometer o funcionamento da Unidade Prisional, bem como para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos sob responsabilidade desta Administração.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSIANE DE AZEVEDO VARGAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 09:51:01.